



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 947, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1982.

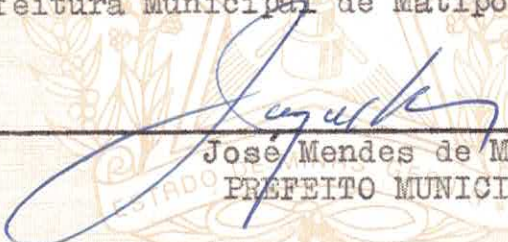
Autoriza a Prefeitura a receber em doação o Cemitério local.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

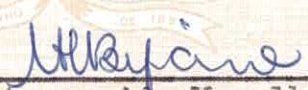
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber da Paroquia de São João Batista, de Matipó, o Cemitério local, sem onus para o município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 15 de fevereiro de 1982.




José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL



Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretária

COMISSÃO DE LEIS E REDAÇÃO

 - *opções*
Naimundo Bernardo da Costa - *Aprovado*
Quary Vieira Pereira - *Aprovado*